

8. DA CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO

8.1. Será divulgada a relação das inscrições homologadas (ampla concorrência e vagas reservadas) no site do IBFC www.ibfc.org.br e publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, por meio de aviso.

8.2 A partir de 22/05/2014 o candidato deverá conferir, no endereço eletrônico do IBFC (www.ibfc.org.br), na opção inscrições homologadas (efetivadas), se os dados da sua inscrição foram recebidos e o pagamento processado. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC do IBFC, pelo telefone (11) 4788.1430, de segunda à sexta-feira (úteis), das 9 às 17 horas (horário de Brasília), para verificar o ocorrido.

9. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA

9.1. As provas objetivas de múltipla escolha deste Concurso Público estão previstas para o dia 08/06/2014 e serão realizadas nas cidades constantes do Anexo I.

9.1.2. A duração das Provas incluído o tempo para leitura das instruções e preenchimento das folhas de respostas será de 3 (três) horas.

9.2. O cartão de convocação contendo o local, a sala e o horário de realização das provas, será enviado aos candidatos através dos Correios, e também será disponibilizado no endereço eletrônico do Instituto IBFC (www.ibfc.org.br), a partir de 29/05/2014.

9.3. O cartão de convocação, mesmo que extraviado ou não recebido por qualquer outro motivo, não desobriga o candidato do dever de consultar o Edital de Convocação para as Provas Objetivas, no endereço eletrônico do Instituto IBFC (www.ibfc.org.br);

9.4. Será publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e disponibilizado no endereço eletrônico do IBFC (www.ibfc.org.br) o Ato de Convocação confirmando o dia e horários de aplicação das provas.

9.5. O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de realização da prova, para fins de justificativa de sua ausência.

9.6. É de exclusiva responsabilidade do candidato, tomar ciência do trajeto até o local de realização das provas, a fim de evitar eventuais atrasos, sendo aconselhável ao candidato visitar o local de realização da prova com antecedência.

9.7. Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

9.8. O não comparecimento às provas, por qualquer motivo, caracterizará a desistência do candidato e resultará em sua eliminação deste Concurso Público.

9.9. Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, sexo e data de nascimento, deverão ser corrigidos pelos candidatos somente no dia das respectivas provas, com o fiscal de sala, devendo constar em ata de sala.

9.10. O candidato que não solicitar a correção dos dados deverá arcar exclusivamente com as consequências advindas de sua omissão.

9.11. O candidato que, por qualquer motivo, não tiver seu nome constando na convocação para as provas objetivas, mas que apresente no dia da prova o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, poderá participar do Concurso Público, devendo preencher e assinar formulário específico.

9.11.1. A inclusão de que trata o subitem 9.11 será realizada de forma condicional, sujeita a posterior verificação quanto à regularidade da referida inscrição.

9.11.2. Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

9.12. O candidato deverá apor sua assinatura na lista de presença, de acordo com aquela constante do seu documento de identidade, vedada a aposição de rubrica.

9.13. Depois de identificado e acomodado na sala de prova, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguarda o horário de início da prova.

9.14. O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de um fiscal.

9.15. É vedado o ingresso de candidato em local de prova portando qualquer tipo de arma.

9.16. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova, constante da Convocação, com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do fechamento dos portões, munido de:

- Comprovante de inscrição;
- Original de um dos documentos de identidade a seguir: carteira e/ou cédula de identidade expedida por Secretaria de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédula de Identidade para Estrangeiros, Cédula de Identidade fornecida por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal valem como documento de identidade, como, por exemplo, OAB, CRM, CREA, CRC etc., Passaporte, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei Federal nº. 9.503/1997);
- Caneta esferográfica transparente de tinta preta ou azul, lápis preto nº2 e borracha macia.

9.17. Somente será admitido na sala de prova o candidato que apresentar um dos documentos discriminados no subitem 9.16, alínea “b” anterior em perfeitas condições, de modo a permitir, com clareza, a identificação do candidato. Documentos violados e rasurados não serão aceitos.

9.18. Identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia e à assinatura.

9.19. O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identidade.

9.20. Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins, Protocolos, Boletim de Ocorrência, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei Federal nº 9.503/97, Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.

9.21. Durante a prova, não será permitido ao candidato realizar anotação de informações relativas às suas respostas (copiar gabarito) fora dos meios permitidos, ou seja, em material não fornecido pelo IBFC, consultas bibliográficas de qualquer espécie, bem como usar no local de exame: armas, quaisquer aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, telefone celular, walkman, máquina fotográfica, controle de alarme de carro), boné, gorro, chapéu e óculos de sol, bolsas ou sacolas. O descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato.

9.22. Telefone celular, rádio comunicador e aparelhos eletrônicos dos candidatos, enquanto na sala de prova, deverão permanecer desligados, tendo sua bateria retirada, sendo acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala de prova.

9.22.1. O candidato que, durante a realização da prova, for encontrado portando qualquer um dos objetos especificados no subitem 9.21, mesmo que desligados, será automaticamente eliminado do Concurso Público.

9.22.2. No caso dos telefones celulares, do tipo smartphone, em que não é possível a retirada da bateria, os mesmos deverão ser desligados sendo acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala de prova. Caso tais aparelhos emitam qualquer som, o candidato será eliminado do concurso.

9.23. O IBFC recomenda que o candidato leve apenas o documento original de identidade, caneta azul ou preta, para a realização da prova e não leve nenhum dos objetos citados nos itens anteriores.

9.24. A MGS e o IBFC não se responsabilizarão por perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização de prova, nem por danos a eles causados.

9.25. Por medida de segurança os candidatos deverão deixar as orelhas totalmente descobertas, à observação dos fiscais de sala, durante todo o período de realização das provas.

9.26. No ato da realização das provas serão fornecidos aos candidatos os Cadernos de Questões e a Folha de Respostas personalizadas com os dados do candidato, para aposição da assinatura no campo próprio e transcrição das respostas.

9.27. É de responsabilidade do candidato a conferência de seus dados pessoais impressos na Folha de Respostas, em especial seu nome, número de inscrição e número do documento de identidade.

9.28. Nas provas, o candidato deverá assinalar as respostas das questões na Folha de Respostas personalizada com caneta de tinta azul ou preta, que será o único documento válido para a correção de sua prova.

9.29. Não serão computadas questões não respondidas e/ou questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

9.30. O candidato não deverá fazer nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o seu desempenho.

9.31. Em nenhuma hipótese haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato, devendo este arcar com os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente.

9.32. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e na capa do Caderno de Questões.

9.33. Em nenhuma hipótese será admitida troca de cargo, local de vaga e local de realização das provas.

9.34. Somente será permitido ao candidato retirar-se definitivamente da sala de prova após transcorrido o tempo de 1 (uma) hora de seu início, mediante a entrega obrigatória da sua Folha de Respostas e do seu caderno de questões, ao fiscal de sala.

9.34.1. O candidato que, por qualquer motivo ou recusa, não permanecer em sala durante o período mínimo estabelecido no subitem 9.34, terá o fato consignado em ata e será automaticamente eliminado do Concurso Público.

9.35. Será excluído do Concurso Público o candidato que:

- Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;
- Não apresentar o documento de identidade exigido no subitem 9.16, alínea “b” deste Edital;
- Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes, do tempo mínimo de permanência estabelecido no subitem 9.34 deste Edital;
- For surpreendido em comunicação com outro candidato, ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, ou utilizando-se de livros, notas, impressos ou calculadoras;
- For surpreendido usando boné, gorro, chapéu, óculos de sol ou fazendo uso de telefone celular, gravador, receptor, pager, bip, notebook e/ou equipamento similar, e outros constantes no subitem 9.21;
- Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;
- Não devolver o Caderno de Questões e a Folha de Respostas conforme o subitem 9.34 deste Edital;
- Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos e/ou agir com descortesia em relação a qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes;
- Fizer anotação de informações relativas às suas respostas (copiar gabarito) fora dos meios permitidos, ou seja, em material não fornecido pelo IBFC.
- Ausentar-se da sala de provas, portando as Folhas de Respostas e/ou Caderno de Questões;
- Não cumprir as instruções contidas no Caderno de Questões de provas e na Folha de Respostas;
- Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer fase do Concurso Público;
- Não permitir a coleta de sua assinatura;
- Descumprir as normas e os regulamentos estabelecidos neste Edital e durante a realização das provas.

9.36. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova, poderá fazê-lo em sala reservada desde que proceda conforme as normas do IBFC. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata e a criança deverá ser acompanhada de adulto responsável.

9.36.1. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará as provas.

9.37. Excetuada a situação prevista no subitem 9.36, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização de qualquer prova, podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato no Concurso Público.

9.38. No dia da realização das provas, não serão fornecidas por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.

9.39. Constatado, após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual, ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

9.40. Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, não serão fornecidos exemplares do caderno de questões aos candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Concurso Público.

9.41. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de provas.

9.41.1. Excetua-se da regra contida no subitem 9.41 deste edital, o candidato com deficiência salvaguardado por laudo médico que indique e comprove a necessidade do tempo adicional, condizente com a deficiência.

9.42. O Gabarito das Provas Objetivas será divulgado no endereço eletrônico do IBFC (www.ibfc.org.br), um dia após a aplicação da mesma.

9.43. O Caderno de Questões das provas objetivas será divulgado no endereço eletrônico do IBFC (www.ibfc.org.br), na mesma data da divulgação dos gabaritos durante o prazo recursal.

10. DOS CRITÉRIOS DA PROVA OBJETIVA

10.1. As provas objetivas de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, terão 04 (quatro) opções de resposta cada questão, devendo o candidato assinalar uma única opção de resposta.

10.1.1. As provas objetivas de múltipla escolha, para todas as carreiras/cargos/atividades, terão um valor máximo de 100 (cem) pontos e constarão de 40 (quarenta) questões, conforme discriminado no Anexo III.

10.2. Os conteúdos programáticos para as provas objetivas de múltipla escolha, de todas as carreiras/cargos/atividades, são os constantes no Anexo IV deste Edital, ficando a critério de cada candidato escolher a bibliografia que entender como mais conveniente.

10.3. Todos os candidatos terão suas provas objetivas de múltipla escolha, corrigidas por meio de processamento eletrônico, com base nas marcações das folhas de respostas.

10.4. O cálculo das notas nas provas objetivas de múltipla escolha, com as provas de todos os candidatos, será igual à soma dos pontos obtidos em todas as questões que as compõem.

10.5. Serão reprovados nas provas objetivas de múltipla escolha e eliminados do Concurso Público, os candidatos que:

a) não obtiverem a pontuação mínima correspondente a 50% do total de 40 (quarenta) questões, ou seja, para a aprovação, o candidato deverá obter, no mínimo, 20 (vinte) acertos;

b) não obtiver pelo menos um acerto em cada uma das disciplinas constantes do conjunto de provas.

10.6. Os candidatos eliminados na forma do subitem 10.5. deste Edital, não terão classificação alguma no Concurso Público.

10.7. Os candidatos aprovados serão ordenados por carreiras/cargos/atividades e por localidade, de acordo com os valores decrescentes da nota final, que consistirá na soma dos pontos obtidos nas provas objetivas de múltipla escolha.